

A partir de 13 de março de 2015 deverá ser acrescida a parcela do valor do tributo incidente instituído pela Lei Municipal da sede da serventia, conforme dispõe o parágrafo único do art. 19 da Lei Estadual nº 11.331/2002, incluído pela Lei nº 15.600/2014. Esta tabela não prevê a alíquota de ISS

## TABELIONATO DE NOTAS

Tabela Tabelionato de Notas													
1. Escritura com valor declarado:													
			Tabelião	Estado	Secretaria da Fazenda - VALOR TOTAL	Min. Público	Reg. Civil	Trib. Just.	Sta. Casa	TOTAL			
a	de	R\$	-	até	R\$ 1.524,00	R\$ 212,51	R\$ 60,40	R\$ 41,34	R\$ 10,20	R\$ 11,19	R\$ 14,59	R\$ 2,13	R\$ 352,36
b	de	R\$	1.524,01	até	R\$ 5.761,00	R\$ 317,59	R\$ 90,26	R\$ 61,77	R\$ 15,24	R\$ 16,72	R\$ 21,80	R\$ 3,18	R\$ 526,56
c	de	R\$	5.761,01	até	R\$ 9.603,00	R\$ 495,89	R\$ 140,93	R\$ 96,46	R\$ 23,80	R\$ 26,10	R\$ 34,03	R\$ 4,96	R\$ 822,17
d	de	R\$	9.603,01	até	R\$ 19.210,00	R\$ 708,41	R\$ 201,34	R\$ 137,80	R\$ 34,00	R\$ 37,28	R\$ 48,62	R\$ 7,08	R\$ 1.174,53
e	de	R\$	19.210,01	até	R\$ 38.420,00	R\$ 957,54	R\$ 272,14	R\$ 186,27	R\$ 45,96	R\$ 50,40	R\$ 65,72	R\$ 9,58	R\$ 1.587,61
f	de	R\$	38.420,01	até	R\$ 76.840,00	R\$ 1.135,90	R\$ 322,83	R\$ 220,96	R\$ 54,52	R\$ 59,78	R\$ 77,96	R\$ 11,36	R\$ 1.883,31
g	de	R\$	76.840,01	até	R\$ 115.260,00	R\$ 1.348,42	R\$ 383,23	R\$ 262,30	R\$ 64,72	R\$ 70,97	R\$ 92,54	R\$ 13,48	R\$ 2.235,66
h	de	R\$	115.260,01	até	R\$ 153.680,00	R\$ 1.597,56	R\$ 454,04	R\$ 310,76	R\$ 76,68	R\$ 84,08	R\$ 109,64	R\$ 15,98	R\$ 2.648,74
i	de	R\$	153.680,01	até	R\$ 192.100,00	R\$ 1.810,12	R\$ 514,46	R\$ 352,11	R\$ 86,89	R\$ 95,27	R\$ 124,23	R\$ 18,10	R\$ 3.001,18
j	de	R\$	192.100,01	até	R\$ 230.520,00	R\$ 2.025,08	R\$ 575,54	R\$ 441,92	R\$ 109,05	R\$ 119,57	R\$ 155,92	R\$ 22,72	R\$ 3.357,55
k	de	R\$	230.520,01	até	R\$ 268.940,00	R\$ 2.271,77	R\$ 645,66	R\$ 441,92	R\$ 109,05	R\$ 119,57	R\$ 155,92	R\$ 22,72	R\$ 3.766,61
l	de	R\$	268.940,01	até	R\$ 307.360,00	R\$ 2.486,77	R\$ 706,77	R\$ 483,74	R\$ 119,36	R\$ 130,88	R\$ 170,67	R\$ 24,87	R\$ 4.123,06
m	de	R\$	307.360,01	até	R\$ 330.146,00	R\$ 2.735,91	R\$ 777,58	R\$ 532,20	R\$ 131,32	R\$ 144,00	R\$ 187,77	R\$ 27,36	R\$ 4.536,14
n	de	R\$	330.146,01	até	R\$ 384.200,00	R\$ 2.911,79	R\$ 827,56	R\$ 566,41	R\$ 139,77	R\$ 153,25	R\$ 199,84	R\$ 29,12	R\$ 4.827,74
o	de	R\$	384.200,01	até	R\$ 768.400,00	R\$ 3.231,80	R\$ 918,51	R\$ 628,66	R\$ 155,13	R\$ 170,09	R\$ 221,80	R\$ 32,32	R\$ 5.558,31
p	de	R\$	768.400,01	até	R\$ 1.152.600,00	R\$ 3.588,44	R\$ 1.019,86	R\$ 698,04	R\$ 172,25	R\$ 188,67	R\$ 246,28	R\$ 35,88	R\$ 5.949,62
q	de	R\$	1.152.600,01	até	R\$ 1.536.800,00	R\$ 3.979,28	R\$ 1.130,95	R\$ 774,07	R\$ 191,01	R\$ 209,44	R\$ 273,10	R\$ 39,79	R\$ 6.597,64
r	de	R\$	1.536.800,01	até	R\$ 2.345.066,00	R\$ 4.397,00	R\$ 1.249,67	R\$ 855,33	R\$ 211,06	R\$ 231,42	R\$ 301,77	R\$ 43,97	R\$ 7.290,22
s	de	R\$	2.345.066,01	até	R\$ 3.908.444,00	R\$ 6.106,97	R\$ 1.735,67	R\$ 1.187,96	R\$ 293,13	R\$ 321,42	R\$ 419,13	R\$ 61,07	R\$ 10.125,35
t	de	R\$	3.908.444,01	até	R\$ 5.862.665,00	R\$ 7.939,03	R\$ 2.256,35	R\$ 1.544,35	R\$ 381,07	R\$ 417,84	R\$ 544,87	R\$ 79,39	R\$ 13.162,90
u	de	R\$	5.862.665,01	até	R\$ 7.816.887,00	R\$ 9.771,13	R\$ 2.777,06	R\$ 1.900,74	R\$ 469,01	R\$ 514,27	R\$ 670,61	R\$ 97,71	R\$ 16.200,53
v	de	R\$	7.816.887,01	até	R\$ 9.771.109,00	R\$ 11.603,20	R\$ 3.297,75	R\$ 2.257,12	R\$ 556,95	R\$ 610,69	R\$ 796,35	R\$ 116,03	R\$ 19.238,09
w	de	R\$	9.771.109,01	até	R\$ 11.725.331,00	R\$ 13.435,25	R\$ 3.818,44	R\$ 2.613,51	R\$ 644,89	R\$ 707,12	R\$ 922,08	R\$ 134,35	R\$ 22.275,64
x	de	R\$	11.725.331,01	até	R\$ 13.679.552,00	R\$ 15.267,37	R\$ 4.339,14	R\$ 2.969,90	R\$ 732,83	R\$ 803,54	R\$ 1.047,82	R\$ 152,67	R\$ 25.313,27
y	de	R\$	13.679.552,01	até	R\$ 15.633.774,00	R\$ 17.099,42	R\$ 4.859,84	R\$ 3.326,28	R\$ 820,77	R\$ 899,97	R\$ 1.173,56	R\$ 170,99	R\$ 28.350,83
z	de	R\$	15.633.774,01	até	R\$ 17.587.996,00	R\$ 18.931,51	R\$ 5.380,53	R\$ 3.682,67	R\$ 908,71	R\$ 996,39	R\$ 1.299,30	R\$ 189,32	R\$ 31.388,43
z1	de	R\$	17.587.996,01	até	R\$ 19.542.217,00	R\$ 20.763,64	R\$ 5.901,24	R\$ 4.039,07	R\$ 996,65	R\$ 1.092,82	R\$ 1.425,04	R\$ 207,64	R\$ 34.426,10
z2	de	R\$	19.542.217,01	até	R\$ 23.450.661,00	R\$ 24.427,80	R\$ 6.942,64	R\$ 4.751,84	R\$ 1.172,53	R\$ 1.285,67	R\$ 1.676,52	R\$ 244,28	R\$ 40.501,28
z3	de	R\$	23.450.661,01	até	R\$ 27.359.105,00	R\$ 28.091,94	R\$ 7.984,03	R\$ 5.464,62	R\$ 1.478,52	R\$ 1.927,99	R\$ 280,92	R\$ 46.576,43	
z4	de	R\$	27.359.105,01	até	R\$ 31.267.548,00	R\$ 31.756,12	R\$ 9.025,42	R\$ 6.177,39	R\$ 1.524,29	R\$ 1.671,37	R\$ 2.179,47	R\$ 317,56	R\$ 52.651,62
z5	de	R\$	31.267.548,01	até	R\$ 35.175.992,00	R\$ 35.420,24	R\$ 10.066,81	R\$ 6.890,17	R\$ 1.700,17	R\$ 1.864,22	R\$ 2.430,95	R\$ 354,20	R\$ 58.726,76
z6	de	R\$	35.175.992,01	até	R\$ 39.084,46	R\$ 11.108,22	R\$ 7.602,95	R\$ 1.876,05	R\$ 2.057,08	R\$ 2.682,43	R\$ 390,84	R\$ 64.802,03	
1.1.- Considerar-se-á como escritura com valor declarado todos os instrumentos que versarem sobre imóveis, ou que tenham valor econômico.													
1.2. Se a escritura pública instrumentalizar o primeiro título adquisitivo de imóvel em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social, ou de programa de interesse social, seja gerido por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em área urbana ou rural, sempre independentemente do número de atos a serem praticados, sua natureza e valor do negócio jurídico.													
1.3. Se a escritura pública instrumentalizar o contrato de aquisição e correspondentes garantias reais, que tenham por objeto imóvel financiado com recursos do FGTS ou integrante de programa habitacional de interesse social promovidos, total ou parcialmente, pela CDHU, COHAB, sociedades de economia mista, empresas públicas e semi-públicas habilitadas de interesse social, localizadas em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, ou de outra forma definida pelo Município como de interesse social, executado em parceria público-privada ou por associações de moradia e cooperativas habitacionais, independentemente do número de atos a serem praticados, sua natureza e valor do negócio jurídico.													
1.4. Se a escritura pública instrumentalizar o contrato de aquisição e correspondentes garantias reais, que tenham por objeto imóvel financiado com recursos do FGTS ou integrante de programa habitacional de interesse social promovidos, total ou parcialmente, pela CDHU, COHAB, sociedades de economia mista, empresas públicas e semi-públicas habilitadas de interesse social, localizadas em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, ou de outra forma definida pelo Município como de interesse social, executado em parceria público-privada ou por associações de moradia e cooperativas habitacionais, independentemente do número de atos a serem praticados, sua natureza e valor do negócio jurídico.													
1.5. Nas hipóteses de hipoteca e penhor, os emolumentos serão calculados sobre o débito confessado ou estimado.													